



CONGRESSO

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 06/08/2008, às 17:55
/ estagiário

MPV-437

00052

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06.08.2008	proposição Medida Provisória nº 437/2008
--------------------	---

autor Gorete Pereira	nº do prontuário 100
-------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. X Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

O artigo 1º da Lei nº 11.699/2008 será acrescido do seguinte parágrafo:

Entende-se como trabalhador do setor artesanal pesqueiro os pescadores, marisqueiros, catadores de algas, piscicultores que trabalham em regime de parceria e/ou familiar e artesãos de apetrechos de pesca e construtores de pequenas embarcações.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa restabelecer o texto aprovado no Congresso Nacional para garantir a isonomia entre os trabalhadores do setor artesanal pesqueiro tendo em vista tratar-se de profissionais assemelhados e que atuam sob as mesmas condições de trabalho.

PARLAMENTAR

GORETE PEREIRA – PR-CE

